Emenda Nº 29 ao Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica Nº 1/2026

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE EMENDA REVISIONAL DA LEI ORGÂNICA Nº 1/2026

Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 41 do Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica nº 1/2026.

Acrescentem-se os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 41 do Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica nº 1/2026, com a seguinte redação:

Art. 41. [...]

§ 4º No exercício do mandato, o Vereador poderá realizar visitas presenciais às dependências dos órgãos e prédios públicos municipais para conhecer e verificar as condições estruturais, a conservação, o funcionamento, a execução de obras e a prestação de serviços públicos, observados os procedimentos legais e regimentais, as regras de acesso e segurança e as hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Nas visitas previstas no § 4º, poderão ser realizados registros fotográficos, gravações de áudio e vídeo de ambientes, instalações, equipamentos, obras e serviços relacionados ao objeto da fiscalização, observadas as restrições legais aplicáveis.

§ 6º Os registros obtidos licitamente poderão ser utilizados e divulgados pelo Vereador nos meios de comunicação para fins de fiscalização, transparência, informação à população e prestação de contas do mandato, respeitados os direitos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, a legislação de proteção de dados pessoais e os sigilos legalmente protegidos.

Sala das Sessões "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", 14 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - E1ZS-F4EH-7XZ9-VN7D

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa explicitar a possibilidade de visitas presenciais individuais do Vereador às dependências dos órgãos e prédios públicos municipais, para fins de fiscalização das condições estruturais, da conservação, do funcionamento, da execução de obras e da prestação de serviços públicos.

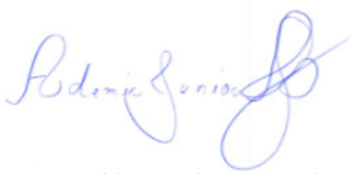
A proposta também disciplina a realização e a divulgação de registros relacionados à fiscalização, contribuindo para a transparência, a informação à população e a prestação de contas do mandato, respeitados os direitos fundamentais e as restrições legais aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - E1ZS-F4EH-7XZ9-VN7D

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E1ZSF4EH7XZ9VN7D, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E1ZS-F4EH-7XZ9-VN7D



ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vereador
Assinado em 14/10/2026, às 17:16:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - E1ZS-F4EH-7XZ9-VN7D